



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

## DECRETO Nº 1216/2011

Súmula: Reverte o pagamento de cota de pensão por morte e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atingimento da idade limite da dependente **DANIELE FALASCHI BIAZOTTO**:

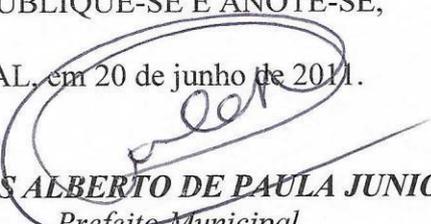
### RESOLVE

Art. 1º - Fica revertida a cota de pensão por morte recebida pela dependente **DANIELE FALASCHI BIAZOTTO**, em virtude de ter completado 18 (dezoito) anos de idade, em favor de **GIULYANO APARECIDO BONFIM BIAZOTTO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2011.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal